

PORTARIA N.º 0057/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. LUIZ CARLOS SARDENBERG."

A Diretora Presidente do IPREV-CA – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. LUIZ CARLOS SARDENBERG, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5141113, inscrito no CPF sob o n.º 524.966.867-49, efetivo no cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º 2014.04.00420P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento os servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base	1.242,83	13.028,40
Triênio 55%	683,56	6.514,20
Grat. Tempo Integral Incorporada	1.242,83	13.028,40
Cargo em Comissão - SM - Incorporado	6.000,00	10.560,00
Valor Total do Provento	9.169,22	43.131,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 05 de novembro de 2014.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 355/2014**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/ RJ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo 355/2014, será realizado no dia 26/11/2014 (quarta-feira), às 9h30, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014 – tipo Menor Preço Unitário, objetivando Aquisição de 1 (uma) Retroescavadeira para realização de serviços de ligações de água, ligações de esgoto, manutenção de redes de água e esgotamento sanitário, dentre outros do interesse do SAAE, que serão realizados na cidade de Casimiro de Abreu e nos distritos de Professor Souza e Rio Dourado. O edital poderá ser obtido em até 24h anterior ao certame, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, com a apresentação do carimbo CNPJ, no endereço acima citado, das 9h às 16h. Informações: (22) 2778-1581/2778-1898 / site: www.saaedecasimiro.rj.gov.br.

Casimiro de Abreu, 06 de Novembro de 2014.

Aline de Azevedo Lira
Pregoeira - Portaria nº 30/2014

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 356/2014**

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com sede a Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 - CENTRO - Casimiro de Abreu/ RJ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e o processo administrativo 356/2014, será realizado no dia 08/12/2014 (segunda-feira), às 9h30, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2014 – tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para execução de adutora de água tratada com diâmetro de 200mm e 300mm e Reservatório de 1000m³. O edital poderá ser obtido em até 24h anterior ao certame, com a apresentação do carimbo CNPJ, no endereço acima citado, das 9h às 16h. Informações: (22) 2778-1581/2778-1898 / site: www.saaedecasimiro.rj.gov.br.

Casimiro de Abreu, 06 de Novembro de 2014.

Aline de Azevedo Lira
Presidente da CPL - Portaria nº 30/2014



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDX - 6 de novembro de 2014

Jornalista responsável: Guilherme Duarte

**AVISO 007/2014
LICENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental, visando garantir o Princípio Constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o Princípio da Publicidade e considerando a Lei Municipal nº1431 de 16 de junho de 2011, torna pública a concessão de Licença de Funcionamento Sanitário, Revalidação da Licença de Funcionamento Sanitário, Assentimento Sanitário, Boletim de Ocupação e Funcionamento (BOF), Certificado de Inspeção Sanitária (CIS) e Licença de Veículos aos estabelecimentos abaixo listados:

Empresa: Rangel Machado Diagnóstico e Terapias LTDA
Endereço: Rua Padre Anchieta n° 227, Centro – Casimiro de Abreu.
CNPJ: 01926151/0001-38
Processo: 9618/2013
Atividade: ATIVIDADES DE SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA
Licença: 006/12
Validade: 13 de outubro de 2015

Empresa: Arthucely Comércio e Serviços LTDA ME
Endereço: Rua Silas Gaspar, n° 287, Célio Sarzedas – Casimiro de Abreu.
CNPJ: 15727912/0001-37
Processo: 8424/2014
Atividade: COM. ATAC. DE MAQ. APAR. EQUIP. PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.
Licença: 004/14
Validade: 24 de setembro de 2015

Empresa: A. L. Comercio e Serviços LTDA ME
Endereço: Rua Mario Costa, n° 189, Centro – Casimiro de Abreu.
CNPJ: 10980954/0001-61
Processo: 9123/2014
Atividade: COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E CORRELATOS.
Licença: 005/14
Validade: 19 de outubro de 2015

Empresa: J. L. Farias Nogueira LTDA
Endereço: Praça Feliciano Sodré, n° 64 loja 05, Centro – Casimiro de Abreu.
CNPJ: 04115809/0001-10
Processo BOF: 8536/2014
Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.
Validade: 29 de setembro de 2015

Empresa: A. G. V. Lorenzini Festas e Eventos ME

Endereço: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, n° 287 fundos, Centro – Casimiro de Abreu.

CNPJ: 07838771/0001-00

Processo BOF: 5471/2014

Atividade: SERVIÇO DE ALIMENTOS PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

Validade: 26 de agosto setembro de 2015

Empresa: Real Bramar Com. de Mat. Inf. Pap. Limp. e Alimentos LTDA
Endereço: Rua Haroldo Gaspar, n° 443 loja 01 – Casimiro de Abreu.

CNPJ: 05954865/0001-00

Processo BOF: 6556/2014

Atividade: COMERCIO VARJISTA DE ALIMENTOS E CORRELATOS E SERVIÇOS DE ALIMENTOS PARA EVENTOS - BUFÊ.

Validade: 20 de agosto de 2015

Empresa: Gabaroni Mercaria LTDA EPP.

Endereço: Rua Humberto Marinho n° 619, Centro – Casimiro de Abreu.

CNPJ: 06070477/0001-20

Processo BOF: 5827/2014

Atividade: COM. VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL. COM PRED. PROD. ALIM. MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉM

Validade: 15 de julho de 2015

Empresa: A. L. Comercio e Serviços LTDA ME

Endereço: Rua Mario Costa, n° 189, Centro – Casimiro de Abreu.

CNPJ: 10980954/0001-61

Processo BOF: 4473/2014

Atividade: COM. ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL E CORRELATOS.

Validade: 15 de julho de 2015

Empresa: G. G. Souza Bomboniere ME.

Endereço: Rod. BR 101 KM 207, n° 76, loja 04 – Casimiro de Abreu.

CNPJ: 31387764/0001-05

Processo BOF: 2644/2014

Atividade: COM. VAREJISTA DE DOCES, BALAS E MIUDEZAS EM GERAL.

Validade: 25 de fevereiro de 2015

Empresa: Alternativa Comercio e Serviços LTDA ME.

Endereço: Rua Evaristo Boucinha, n° 95 – Casimiro de Abreu.

CNPJ: 13791068/0001-88

Processo BOF: 2059/2014

Atividade: COM. VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Validade: 20 de março de 2015

Empresa: São Lázaro Mineração LTDA

Endereço: Rod. BR 101 KM 195 Fazenda São Braz, Boa Esperança – Casimiro de Abreu.

CNPJ: 04032193/0001-13
Processo BOF: 4710/2014
Atividade: Captação, tratamento e distribuição de água.
Validade: 17 de junho de 2015

Empresa: Açougue Bandeirantes de Casimiro de Abreu.
Endereço: Av. dos Bandeirantes, n° 165, Bairro Industrial – Casimiro de Abreu.
CNPJ: 28816577/0001-95
Processo BOF: 7160/2013
Atividade: COM. VAREJISTA DE DOCES, BALAS E MIUDEZAS EM GERAL.
Validade: 09 de abril de 2015

Empresa: Real Bramar Com. de Mat. Inf. Pap. Limp. e Alimentos LTDA
Endereço: Rua Haroldo Gaspar, n° 443 loja 01 – Casimiro de Abreu.
CNPJ: 05954865/0001-00
Processo BOF: 2850/2014
Atividade: COMERCIO VARJISTA DE ALIMENTÍCIOS EM GERAL.
Validade: 28 de abril de 2015

Empresa: D G Ambrósio e Marini LOJA DE Conveniências LTDA
Endereço: Rod. Amaral Peixoto, n° 555, Vila Campo Alegre – Casimiro de Abreu.
CNPJ: 16670231/0001-05
Processo BOF: 3708/2013
Atividade: COMERCIO VARJISTA DE ALIMENTOS EM GERAL.
Validade: 25 de abril de 2015

Empresa: Invictos Comércio e Serviços LTDA
Endereço: Rua Lourival de Mendes Ramos s/n, lote 02 QdH – Casimiro de Abreu.
CNPJ: 14912933/0001-60
Processo BOF: 363/2014
Atividade: COMERCIO VARJISTA DE ALIMENTOS EM GERAL.
Validade: 10 de março de 2015

Empresa: W. R. dos Reis Comércio de Gás Liquefeito ME
Endereço: Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva n° 212 – Casimiro de Abreu.
CNPJ: 28686582/0001-20
Processo BOF: 1629/2011
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.
Validade: 11 de junho de 2015

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
 Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
 Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
 Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
 CNPJ: 29115458/0001-78
 Tiragem: 1500 exemplares
 Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
 Número de registro: 30277/RJ

Empresa: Arthucely Comércio e Serviços LTDA ME
Endereço: Rua Silas Gaspar, n° 287, Célio Sarzedas – Casimiro de Abreu.
CNPJ: 15727912/0001-37
Processo: 5142/2014
Atividade: COM. ATAC. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL. MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CORRELATOS.
Processo BOF: 5142/2014
Validade: 15 de julho de 2015

Empresa: Água Mineral Oásis da Saúde LTDA
Endereço: Rod. BR 101, KM 119 s/n, Fazenda Oásis – Casimiro de Abreu.
CNPJ: 09176323/0001-05
Processo CIS: 9648/2014
Atividade: Captação, tratamento e distribuição de água.
Validade: 03 de setembro de 2015

Empresa: Edésio Luiz Vieira da Silva
Endereço: Estrada do Quilombo s/n, Quilombo – Casimiro de Abreu.
Processo CIS: 1580/2014
Atividade: Mel e própolis.
Validade: 20 de março de 2015

Empresa: Krofman Comercio e Serviços LTDA ME
Endereço: Rod. BR 101, KM 206 n° 229 – Casimiro de Abreu.
CNPJ: 08705901/0001-90
Processo Licença de Veículo: 3956/2014
Atividade: Captação, tratamento e distribuição de água.
Validade: 03 de setembro de 2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 045/2014

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casimiro de Abreu – RJ, nomeado através da Portaria n° 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013 e prerrogativas previstas na Lei Municipal n° 833 de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a **MARCOS VALÉRIO DAVID**, Operador de ETA/ETE, Matrícula n° 83, forma do inciso II do Art. 2° da Lei n° 1348/2010, Gratificação de 40% sobre o vencimento base.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar 01 de novembro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 03 de novembro de 2014.

ELIEZER CRISPIMPINTO

Presidente do SAAE
 Portaria n° 1522/2013

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do prestador para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador dos serviços, relativas à execução dos itens.
11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal n° 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 12.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, do art. 7° da Lei Federal n° 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:
- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou Autorização de Execução de Serviços, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
 - b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - c) não mantiver a proposta;
 - d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Execução de Serviços;
 - e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.2.** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Execução de Serviços, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 - b) multa, observados os seguintes limites:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
 - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
 - c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
 - d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93..
- 12.3.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
 - b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Execução de Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde.
13.2. Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 31 de julho de 2013.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Presidente

PAULO DIESEL SERVIÇOS D MECÂNICA E CONSTRUÇÕES LTDA

Paulo Mendes de Moraes

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

- 8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.
8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Ordem para Execução dos Serviços e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta do prestador dos serviços.

9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. A nota fiscal deverá ser apresentada após a realização dos serviços, para fins de conferência e verificação, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, devendo ainda o prestador informar no corpo da nota fiscal o valor de retenção referente ao INSS sobre a mão de obra e o valor referente ao IRRF, consoante a legislação vigente o no que se enquadrar a respectiva empresa. A empresa também será submetida à retenção do ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza) no ato do recebimento pela prestação de serviços, conforme a Lei Municipal n.º 841 de 12/12/2003.

9.4. A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.5. *“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

1 - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

9.7. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo prestador no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos prestadores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o prestador visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

10.4.2. Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FUNDO:

a) quando o prestador não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o prestador não assinar a Autorização Para Prestação de Serviços, Contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o Prestador der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.

f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de prestação de serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 430/13

Conforme justificativas técnicas e parecer jurídico, nos termos do inciso II, artigo 25 da Lei 8666/93, declaro que a Inexigibilidade de Licitação é para a contratação da Consultre-Consultoria e Treinamento Ltda –, inscrito no CNPJ nº 36.003.671/0001-53, estabelecida na Avenida Champagnat, nº. 645 sala 502 – Edifício Palmares – Vila Velha/ES - CEP: 29100-011, referente à taxa de inscrição dos Servidores Cleber Antonio Lucas Ferreira, Alexandre Antonio dos Santos e Débora Heringer de Moura, no Curso de Contabilidade Pública a ser realizado nos dias 07 a 10 de outubro de 2014, na cidade de Vitória – ES, no valor total de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais).

Casimiro de Abreu, 29 de setembro de 2014.

Edla Camila Santos Mangifeste.
Secretária Municipal de Fazenda

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 103/2014
Processo nº 8446/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93, conforme parecer técnico e jurídico para a contratação da Consultre – Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 36.003.671/0001.53, estabelecida na Avenida Champagnat , nº. 645– sala 502 – Edifício Palmares – Vila Velha/ES - CEP: 29100-011, referente à taxa de inscrição dos Servidores Cleber Antonio Lucas Ferreira, Alexandre Antonio dos Santos e Débora Heringer de Moura, no Curso de Contabilidade Pública a ser realizado nos dias 07 a 10 de outubro de 2014, na cidade de Vitória – ES, no valor total de R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais).

Casimiro de Abreu, 29 de setembro de 2014.

Edla Camila Santos Mangifeste.
Secretária de Municipal de Fazenda

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 036/2014**

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial n.º 36/2014 do Fundo Municipal de Saúde, no dia 19/11/2014, às 10h00min, para aquisição de mesas e cadeiras, plásticas para atender as necessidades das coordenações da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) Resma de Papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 06 de novembro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

Autorizo a contratação direta por inexigibilidade, conforme Caput do Art. 25, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação com a empresa SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUE E ESGOTO - CNPJ: 30.419.220/0001-15, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, referente à prestação de serviços de fornecimento de água, para atender as necessidades dos imóveis alugados, próprios e/ou cedidos e para o Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes vinculados a este Fundo Municipal para o exercício 2014, cujo valor estimado é de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Publique-se
Em, 30 de outubro de 2014

Gilson Motta Paixão
Coordenador FMS
Port.0150/13

Ratifico a autorização do Senhor Coordenador, conforme Caput do Art. 25, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação com a empresa SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUE E ESGOTO - CNPJ: 30.419.220/0001-15, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 109 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, referente à prestação de serviços de fornecimento de água, para atender as necessidades dos imóveis alugados, próprios e/ou cedidos e para o Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes vinculados a este Fundo Municipal para o exercício 2014, cujo valor estimado é de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Publique-se
Em, 30 de outubro de 2014

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/14

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 - PMCA**

A Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu, **por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 972/2014, expedida em 06 de janeiro de 2014, torna público para o conhecimento dos interessados** a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 006/2014, no dia 28/11/2014, às 10h00min, para contratação de empresa especializada para a restauração da área de extração mineral de saibro no município de Casimiro de Abreu à Rodovia BR101 a Nordeste do Distrito Sede do Município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 03 (três) dias úteis anteriores à data do certame, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 74 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado, no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 06 de novembro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

RESOLUÇÃO SMAS Nº 006/2014

EMENTA: Artesãos selecionados para exposição no Armazém das Artes conforme edital nº 002 de 19 de Agosto de 2014.

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Casimiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Nº 1049 de 18 de agosto de 2006.

RESOLVE:

Art.1º- INFORMAR os nomes dos artesãos selecionados para exposição no Armazém das Artes, conforme edital nº 002 de 19 de Agosto de 2014.

Aliene Oliveira Benevides Miranda - CPF 096.815.887-03
 Auzerina Maria da Silva - CPF 500.419.407-68
 Ana Paula Leite da Rocha Farias - CPF:024.456.247-46
 Carla Rodrigues da Mata - CPF:144.205.127-25
 Cicera Ivonete Sousa Bernardo – CPF: 012.502.077-54
 Claudia Cristiane Weber - CPF: 685.435.817-53
 Célia Regina Bandeira - CPF:448.295.319-91
 Caroline Freitas da Silva - CPF :117.691.767-64
 Dinorah do Bomfim Lima Ferreira - CPF:020.998.557-73
 Dalva Maria Machado - CPF:857.940.317-00
 Dilene da Silva Almeida - CPF:919.152.607-87
 Daniele Aleixo França - CPF:122.986.837-27
 Daniel Martins - CPF:463.305.267-53
 Dejalмира Demberg Schuindt - CPF:817.273.217-15
 Etelvina Coelho Bouckorny - CPF:013.896.637-01
 Elineide de Lima Araújo - CPF:832.537.697-04 -
 Ercília Pereira Ribeiro - CPF:976.987.507-44
 Edna Gomes Rodrigues Pinto - CPF:908.525.677-15
 Gisele Ximenes Marchon - CPF:107.433.107-99
 Georgina dos Santos Moura - CPF:567.422.907-49
 Gisele Costa Cunha - CPF:134.426.667-32
 Hilton Gimenes de Souza - CPF:472.336.727-68
 Helena Mozer Souza - CPF:015.684.327-71
 Helena de Jesus - CPF:264.922.965-91
 Jucimar Gloria Barbosa - CPF:106.140.167-70
 Jakeline Valadão da Costa - CPF:075.521.007-70
 Júlia Carvalho Jandre - CPF:827.483.067-91
 Julio Cesar Brandão - CPF:116.216.357-75
 Luciana Rosa da Costa - CPF:096.282.547-66
 Lynda Miranda Magalhães - CPF:153.227.387-89
 Leidiane A. dos Santos Estarneck - CPF:094.408.567-93
 Laisa Almeida Nantes - CPF:155.911.187-98
 Luciléia Pinto Dolabela - CPF:712.694.017-34
 Líbia da Conceição Reis - CPF:718.183.917-91
 Maria de Fátima Heringer - CPF:002.703.317-19
 Maria Aparecida Alves - CPF:815.857.727-04
 Maria da Conceição Tarouquela - CPF:108.080.597-42
 Maria Izabel Matos Silva - CPF:023.590.787-12
 Mariná Schuindt - CPF:569.459.497-53
 Maria do Carmo Silva - CPF:783.053.817-49
 Maria da Conceição Rosa Lopes - CPF:022.189.317-29
 Marinalva de Oliveira - CPF:041.535.907-46
 Marlene da Conceição Vicente - CPF:019.011.327-
 Maria Teresa Rodrigues Freitas - CPF:112.323.397-76
 Maria Nubia dos Santos - CPF:073.714.057-73
 Nelly da Silva Oliveira - CPF:776.084.967-20
 Nadir de Souza Pereira - CPF:030.792.307-01

Nezimar Thedim de Oliveira - CPF: 104.062.177-50
 Oscalina da Silva Motta - CPF:902.634.217-91
 Rosana Claudia Machado - CPF:010.781.327-04
 Rogéria Leonardo da Silva - CPF:030.518.437-76
 Silvia Maria Cavalcante Vieira - CPF:500.969.313-53
 Sheila Maria da Silva - CPF:077.266.657-18
 Soraia aparecida Cândido - CPF:055.773.987-03
 Thais Ramos Duarte - CPF:091.623.757-50
 Terezinha Souza Oliveira - CPF:740.567.787-87
 Vanderléia Macedo Mozer - CPF: 005.890.287-23
 Veridiana Oliveira Batista - CPF:095.400.107-99
 Vanessa Santos Botelho - CPF:103.122.417-39
 Vanilda Mengue Branco - CPF:478.805.890-15
 Vanderléia Freitas Tarouquela - CPF:866.843.537-04
 Valdeci Guedes da Silva - CPF:398.791.940-04
 Vanusa de Melo Carneiro - CPF:098.520.097-96
 Yara Santos Silva - CPF:551.507-63
 Zilanda Guimarães de Souza - CPF:106.473.387-50
 Zilfa Marta da Cunha - CPF:437.681.487-34
 Zenilda dos Santos Almeida - CPF:829.387.767-72

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2014, revogado as disposições em contrário.

Casimiro de Abreu, 22 de outubro de 2014.

Rosana Léia de Souza Santos Machado
Secretária Municipal de Assistência Social

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 046/2014

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, nomeado através da Portaria nº 1522/2013, de 22 de Outubro de 2013, Lei Municipal nº 833, de 13 de Novembro de 2003, no uso de suas atribuições legais informa que:

Considerando a designação e formação da Comissão de Sindicância, através de Portaria nº 016/2014, para a apuração e conclusão dos fatos e atos imperfeitos constantes no Processo Administrativo nº 263/2013.

Considerando que restou apurados responsabilização, conforme previsão legal constante no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu (Lei 365/96) e no Regimento Interno do SAAE (Decreto Municipal nº 157/2006) e parecer da referida Comissão.

Resolve:

Art. 1º - Aplicar na forma do Art. 217, I da Lei nº 365/96, a pena de ADVERTÊNCIA aos servidores, **Hermes Luís Bastos da Silva**, mat. nº 17, **Alexandre de Oliveira Pinto**, mat. nº 13, **Jaqueline Cardoso Heringer**, mat. nº 01, **Rieles Nei Pires de Souza** mat. nº 27.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Casimiro de Abreu, 05 de novembro de 2014.

ELIEZER CRISPIMPINTO
 Presidente do SAAE
 Portaria nº 1522/2013

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da Execução dos Serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**CLÁUSULA QUINTA.**

5.1. Os serviços de manutenção elétrica automotiva deverão ser executados nos veículos encaminhados pelo setor de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, em horário comercial, nas dependências da contratada, que deverá estar instalada no município de Casimiro de Abreu.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**CLÁUSULA SEXTA.**

6.1. A prestação de serviços elétricos deverá ser realizada na oficina da contratada, em até 10 (dez) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Execução, de acordo com a solicitação do Presidente do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim para o período de 12 (doze) meses.

6.2. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços solicitados, tomando-se por base os preços praticados no mercado; a não ser as peças que ficarão por conta da CONTRATANTE. **Fica sob a responsabilidade do CONTRATADO o transporte dos veículos até o local onde será realizado o serviço, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, através de caminhão reboque adequado ao transporte de veículos conforme legislação vigente.**

6.3. Os serviços deverão estar disponíveis diariamente e ser realizado conforme solicitação efetuada pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ele autorizada para este fim, após a nota de empenho, sob pena de ser cancelado o contrato.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA. Os serviços deverão ser recebidos conforme previsto na forma do art. 73, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.1. A entrega dos serviços deverão ocorrer em até 10 (dez) dias, de acordo com a Ordem de Execução de Serviços emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, que será enviado aos prestador.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DA PMCA

8.1. Fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com a prestação de serviço a ser empenhado/contratado consoante a necessidade do Fundo Municipal de Saúde no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO FORNECEDOR

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na prestação de serviços o objeto desta ata.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o prestador adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

8.2.10. Executar, mediante Ordem de Prestação de Serviços, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

258	TROCA FUSÍVEL 30 LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	5	R\$ 0,24	R\$ 1,20	UN
259	TROCA CEBOLINHA DE TEMPERATURA LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 1,59	R\$ 3,18	UN
260	TROCA BÓIA DE COMBUSTÍVEL LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	1	R\$ 3,87	R\$ 3,87	UN
261	TROCA REFIL LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95	UN
262	TROCA BATERIA LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 1,53	R\$ 3,06	UN
263	CARGA GÁS LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 6,59	R\$ 13,18	UN
264	REPARO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 15,34	R\$ 30,68	UN
265	LIMPEZA NO ARRANQUE LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 4,83	R\$ 9,66	UN
266	REGULAGEM DO FAROL LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 1,51	R\$ 3,02	UN
267	REPARO DA CAIXA DE FUSÍVEL LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90	UN
268	RETIRADA DE VAZAMENTO DO AR CONDICIONADO LAND ROVER DEFENDER 110 PLACA LOV 4969.	2	R\$ 12,19	R\$ 24,38	UN
269	REPARO NO ELETRO VENTILADOR EXTERNI LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00	UN
270	REPARO NO ELETRO VENTILADOR INTERNO LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 6,43	R\$ 12,86	UN
271	REPARO DA EMBREAGEM DO COMPRESSOR DE AR LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 12,19	R\$ 24,38	UN
272	REPARO NO COMANDO DA SETA LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 6,56	R\$ 13,12	UN
273	REPARO DO COMUNITADOR DA CHAVE COMUTADORA LAND ROVER DEFENDER 110 PLACA LOV 4969.	2	R\$ 1,55	R\$ 3,10	UN
274	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 2,51	R\$ 5,02	UN
275	TROCA LÂMPADA FAROL AGRALE ANO 1990	4	R\$ 0,24	R\$ 0,96	UN
276	TROCA LÂMPADA LANTERNA AGRALE ANO 1990	4	R\$ 0,24	R\$ 0,96	UN
277	TROCA FUSÍVEL 15 AGRALE ANO 1990	5	R\$ 0,24	R\$ 1,20	UN
278	TROCA FUSÍVEL 20 AGRALE ANO 1990	5	R\$ 0,24	R\$ 1,20	UN
279	TROCA FUSÍVEL 30 AGRALE ANO 1990	5	R\$ 0,24	R\$ 1,20	UN
280	TROCA BATERIA AGRALE ANO 1990	2	R\$ 2,56	R\$ 5,12	UN
281	REPARO NO CHICOTE AGRALE ANO 1990	2	R\$ 10,90	R\$ 21,80	UN
282	LIMPEZA NO ARRANQUE AGRALE ANO 1990	2	R\$ 4,83	R\$ 9,66	UN
283	REGULAGEM DO FAROL AGRALE ANO 1990	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	UN
284	REPARO NA CAIXA DE FUSÍVEL AGRALE ANO 1990	2	R\$ 10,95	R\$ 21,90	UN
285	REPARO NO ELETRO VENTILADOR EXTERNA AGRALE ANO 1990	2	R\$ 6,45	R\$ 12,90	UN
286	REPARO NO COMANDO DE SETA AGRALE ANO 1990	2	R\$ 6,44	R\$ 12,88	UN
287	REPARO DO COMUTADORA AGRALE ANO 1990	2	R\$ 1,37	R\$ 2,74	UN
TOTAL			R\$ 7.493,39		

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº. 003/2014

Processo nº.: 164/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Em atenção ao que prescreve o art. 37, da lei nº 4.320/64, c.c. o art. 1º, inc. I, alínea "d", da Deliberação nº 245/07 do TCE-RJ, **DECLARO RECONHECER A DÍVIDA** no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil reais) em favor da **CUSTOM INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 00.095.530/0001-60, estabelecida na Av. Marechal Castelo Branco, nº. 355 – sala 801 – Edifício CDL – Jardim Tropical – Resende – RJ.

A dívida é referente ao pagamento de despesas realizadas com os serviços de locação de softwares específicos para Gestão Pública, no módulo de Folha de Pagamento, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e dezembro de 2013 e abril, maio, junho, julho e agosto de 2014.

Empenhe-se a despesa no Programa de Trabalho 1030200782166, Elemento de despesa 33.90.39.99.00.00, do orçamento de 2014.

Casimiro de Abreu, 11 de setembro de 2014
Publique-se

Edson Mangefesti Franco
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº: 516/14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 107/2014 EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELEGADAS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 054/2013 E COM FULCRO NO ART. 52 DA LEI Nº 365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a servidora **NILMA THEDIM BARROSO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 8752, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio público, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de **04/11/2014**.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Administração
Port. 006/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 010/2014, Objeto: Registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Vigência: 24/07/2014 – 24/07/2015.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. 24 de outubro de 2014.

ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente Do SAAE

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 008/2014, Objeto: Registro de preços AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Vigência: 25/07/2014 – 25/07/2015.

Para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. 27 de outubro de 2014.

ELIEZER CRISPIM PINTO - Presidente Do SAAE

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Pregão Presencial n.º 11/2014 - Fundo Municipal de Assistência Social, no dia 18/11/2014 às 14h00min, para contratação de empresa especializada para ministrar curso de aperfeiçoamento da equipe técnica destinados à qualificação do atendimento Social no Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, para a retirada o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min as 16h00min.

Casimiro de Abreu, 06 de novembro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
Pregão Presencial nº 153/2014 PMCA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão exclusivo para participação de ME/EPP/ME, conforme LC 123/2006 na forma Presencial n.º 153/2014, no dia 19/11/2014, às 14h00min, objetivando a contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para organizar e promover o campeonato Casimirense de Futebol Society - 2014. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 06 de novembro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú

Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 260/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** F.O.S. Informática Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de Token, Scanner e impressora para atender as necessidades da Administração Pública de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), **Processo nº.** 3716/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 261/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Linck Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais), **Processo nº.** 1444/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 262/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Arthucely Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), **Processo nº.** 1444/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 263/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** A.L. Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 40.770,00 (quarenta mil, setecentos e setenta reais), **Processo nº.** 1444/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 264/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Alternativa Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 108.960,00 (cento e oito mil, novecentos e sessenta reais), **Processo nº.** 1444/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 265/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Migtech

Comércio e Serviços de Informática Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino, **Valor:** R\$ 427.650,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), **Processo nº.** 1444/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 266/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Casimirense Empreendimentos e Construções R.M. LT, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 04 de outubro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A contratação de firma especializada em prestação de serviços de segurança não armada para atender a festa de Professor Souza, 3º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), **Processo nº.** 8310/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 267/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Cocobongo Serviços e Locações Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** ref. a contratação de firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos a festa de Professor Souza, 3º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 35.270,00 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta reais), **Processo nº.** 7489/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 268/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Quality Mix Empreendimentos Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** ref. a contratação de firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos a festa de Professor Souza, 3º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), **Processo nº.** 7489/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 269/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Tendas e Companhia RJ Ltda Me, **Prazo Contratual:** da assinatura até o dia 05 de outubro de 2014, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** ref. a contratação de firma especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos a festa de Professor Souza, 3º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 21.140,00 (vinte e um mil, cento e quarenta reais), **Processo nº.** 7489/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

231	TROCA FUSÍVEL 30 RENAULT SANDERO ANO 2011	5	R\$ 0,24	R\$ 1,20	UN
232	TROCA CEBOLINHA DE TEMPERATURA RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	UN
233	TROCA BÓIA DE COMBUSTÍVEL RENAULT SANDERO ANO 2011	1	R\$ 3,59	R\$ 3,59	UN
234	TROCA REFIL RENAULT SANDERO ANO 2011	1	R\$ 4,68	R\$ 4,68	UN
235	TROCA BATERIA RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 1,14	R\$ 2,28	UN
236	CARGA DE GÁS RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 6,58	R\$ 13,16	UN
237	REPARO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 15,10	R\$ 30,20	UN
238	LIMPEZA DO ARRANQUE RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 4,38	R\$ 8,76	UN
239	REGULAGEM DO FAROL RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40	UN
240	REPARO DA CAIXA DE FUSÍVEL RENAULT SANDERO ANO 2011	1	R\$ 10,90	R\$ 10,90	UN
241	RETIRADA DE VAZAMENTO DO AR CONDICIONADO RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 12,03	R\$ 24,06	UN
242	REPARO NO ELETRO VENTILADOR EXTERNO RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 6,59	R\$ 13,18	UN
243	REPARO NO ELETRO VENTILADOR INTERNO RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 6,59	R\$ 13,18	UN
244	REPARO DA EMBREAGEM DO COMPRESSOR DE AR RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 12,19	R\$ 24,38	UN
245	REPARO NO COMANDO DE SETA RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 6,59	R\$ 13,18	UN
246	REPARO DO COMUTADOR DA CHAVE COMUTADORA RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 1,15	R\$ 2,30	UN
247	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 2,56	R\$ 5,12	UN
248	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 1,27	R\$ 2,54	UN
249	TROCA MOTOR DE ARRANQUE LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	1	R\$ 4,83	R\$ 4,83	UN
250	TROCA ROLAMENTO DO ALTERNADOR LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 4,82	R\$ 9,64	UN
251	TROCA ESCOVA DO ARRANQUE LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 4,81	R\$ 9,62	UN
252	TROCA INDUZIDO DO ARRANQUE LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 4,82	R\$ 9,64	UN
253	TROCA BENTIX LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	1	R\$ 4,82	R\$ 4,82	UN
254	TROCA LÂMPADA FATOL LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 0,24	R\$ 0,48	UN
255	TROCA LÂMPADA LANTERNA LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	2	R\$ 0,24	R\$ 0,48	UN
256	TROCA FUSÍVEL 15 LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	5	R\$ 0,24	R\$ 1,20	UN
257	TROCA FUSÍVEL 20 LAND ROVER DEFENDER 110 ANO 2011	5	R\$ 0,24	R\$ 1,20	UN

202	TROCA ESCOVA DO ARRANQUE GM PICK-UP CORSA ANO 2001	2	R\$ 4,81	R\$ 9,62	UN
203	TROCA INDUZIDO DO ARRANQUE GM PICK-UP CORSA ANO 2001	2	R\$ 4,83	R\$ 9,66	UN
204	TROCA BENTIX GM PICK-UP CORSA ANO 2001	2	R\$ 4,84	R\$ 9,68	UN
205	TROCA LÂMPADA FAROL GM PICK-UP CORSA ANO 2001	4	R\$ 0,24	R\$ 0,96	UN
206	TROCA LÂMPADA LANTERNA GM PUCK-UP CORSA ANO 2001	4	R\$ 0,24	R\$ 0,96	UN
207	TROCA FUSÍVEL 15 GM PICK-UP CORSA ANO 2001	5	R\$ 0,24	R\$ 1,20	UN
208	TROCA FUSÍVEL 20 GM PICK-UP CORSA ANO 2001	5	R\$ 0,24	R\$ 1,20	UN
209	TROCA FUSÍVEL 30 GM PICK-UP CORSA ANO 2001	5	R\$ 0,24	R\$ 1,20	UN
210	TROCA CEBOLINHA DE TEMPERATURA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	2	R\$ 0,24	R\$ 0,48	UN
211	TROCA BÓIA DE COMBUSTÍVEL GM PICK-UP CORSA ANO 2001	1	R\$ 3,67	R\$ 3,67	UN
212	TROCA BATERIA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	2	R\$ 0,72	R\$ 1,44	UN
213	REPARO NO CHICOTE GM PICK-UP CORSA ANO 2001	2	R\$ 8,88	R\$ 17,76	UN
214	LIMPEZA NO ARRANQUE GM PICK-UP CORSA ANO 2001	2	R\$ 4,75	R\$ 9,50	UN
215	REGULAGEM DE FAROL GM PICK-UP CORSA ANO 2001	2	R\$ 1,19	R\$ 2,38	UN
216	REPARO NA CAIXA DE FUSÍVEL GM PICK-UP ANO 2001	2	R\$ 5,53	R\$ 11,06	UN
217	REPARO NO ELTRO VENTILADOR EXTERNA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	2	R\$ 3,47	R\$ 6,94	UN
218	REPARO NO ELETRO VENTILADOR INTERNO GM PICK-UP CORSA ANO 2001	2	R\$ 3,63	R\$ 7,26	UN
219	REPARO NO COMANDO DE SETA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	1	R\$ 3,78	R\$ 3,78	UN
220	REPARO DO COMUNITADOR DA CHAVE COMUTADORA GM PICK-UP CORSA ANO 2001	1	R\$ 1,12	R\$ 1,12	UN
221	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 0,97	R\$ 1,94	UN
222	TROCA MOTOR DE ARRANQUE RENAULT SANDERO ANO 2011	1	R\$ 4,81	R\$ 4,81	UN
223	TROCA ROLAMENTO DE ALTERNADOR RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 4,76	R\$ 9,52	UN
224	TROCA ESCOVA DO ARRANQUE RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 4,66	R\$ 9,32	UN
225	TROCA INDUZIDO DO ARRANQUE RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 4,57	R\$ 9,14	UN
226	TROCA BENTIX RENAULT SANDERO ANO 2011	1	R\$ 4,83	R\$ 4,83	UN
227	TROCA LÂMPADA FAROL RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 0,24	R\$ 0,48	UN
228	TROCA LÂMPADA LANTERNA RENAULT SANDERO ANO 2011	2	R\$ 0,24	R\$ 0,48	UN
229	TROCA FUSÍVEL 15 RENAULT SANDERO ANO 2011	5	R\$ 0,24	R\$ 1,20	UN
230	TROCA FUSÍVEL 20 RENAULT SANDERO ANO 2011	5	R\$ 0,24	R\$ 1,20	UN

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 270/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Costa Azul Assessoria e Eventos Ltda, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma para realização do 2º Campeonato Municipal de Tambor e Baliza de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 152.786,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), **Processo n°.** 3175/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 271/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Tendas e Companhia RJ Ltda Me, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma para realização do 2º Campeonato Municipal de Tambor e Baliza de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 33.870,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta reais), **Processo n°.** 3175/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 272/2014, Assinado em 02/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Cocobongo Serviços e Locações Ltda, **Prazo Contratual:** 20 (vinte) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. a contratação de firma para realização do 2º Campeonato Municipal de Tambor e Baliza de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 17.190,00 (dezesete mil, cento e noventa reais), **Processo n°.** 3175/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 273/2014, Assinado em 07/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Pirâmide Locações Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A contratação de empresa legalmente habilitada para prestação dos serviços de aterro em área pertencente ao Município de Casimiro de Abreu, loteamento São Sebastião – Casimiro de Abreu/RJ, onde será construída uma nova unidade escolar, **Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), **Processo n°.** 4963/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 274/2014, Assinado em 10/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** J.C.M. Niterói Refrigeração Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de ar condicionado para serem utilizados nas Unidades Escolares municipais, **Valor:** R\$ 253.630,00 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais), **Processo n°.** 3678/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 275/2014, Assinado em 13/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, **Prazo Contratual:** 12 (doze)

meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro total de automóveis, modalidade frota, para veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, **Valor:** R\$ 29.930,00 (vinte e nove mil, novecentos e trinta reais), **Processo n°.** 2556/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 276/2014, Assinado em 13/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** A.G.V. Lorenzini Festas e Eventos Me, **Prazo Contratual:** 01 (hum) dia, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para realização das comemorações do Dia do Professor, **Valor:** R\$ 57.395,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais), **Processo n°.** 8406/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 277/2014, Assinado em 15/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** W.G. Cursos de Idiomas e de Informática Ltda Me, **Prazo Contratual:** 15 (quinze) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. empresa para ministrar cursos pelo Departamento de Qualificação Profissional, direcionado aos munícipes de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), **Processo n°.** 11200/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 278/2014, Assinado em 22/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Alternativa Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de equipamentos de Informática e Comunicação, para atender as eventuais necessidades da Administração Pública de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais), **Processo n°.** 11335/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 279/2014, Assinado em 22/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** D.J. Empreendimentos Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de equipamentos de Informática e Comunicação, para atender as eventuais necessidades da Administração Pública de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), **Processo n°.** 11335/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato N°. 280/2014, Assinado em 22/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Migtech Comércio e Serviços de Informática Ltda, **Prazo Contratual:** 30 (trinta)

dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de equipamentos de Informática e Comunicação, para atender as eventuais necessidades da Administração Pública de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 6.058,00 (seis mil e cinquenta e oito reais), **Processo nº.** 11335/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 281/2014, Assinado em 22/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** OLIGOOL Serrana Comércio e Serviços Ltda Me, **Prazo Contratual:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A aquisição de equipamentos de Informática e Comunicação, para atender as eventuais necessidades da Administração Pública de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 31.697,00 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais), **Processo nº.** 11335/2013, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 282/2014, Assinado em 30/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Montesinai de Casimiro Serviços de Limpeza Ltda, **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses, **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 10.520/2002, **Objeto:** Ref. A contratação de empresa legalmente habilitada e especializada para a execução de serviços de caiação de meio fio no município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 557.123,33 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos), **Processo nº.** 2056/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 7º Termo aditivo ao Contrato nº. 100/2012, Assinado em 26/09/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Alpha Terraplanagem e Construção Ltda, **Prazo Contratual:** 60 (sessenta) dias, **Fundamento Legal:** art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** ref. a prorrogação de prazo do contrato de construção de campo gramado, alambrado, muro, passeio público, vestiários, sala de administração, cozinha e área coberta, bilheterias e banheiros, na área de terra situada na Rua Padre José Maria Yanes Garcia – Mataruna – Casimiro de Abreu/RJ, **Processo nº.** 1261/2012, **Origem:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **OBS:** Omitida publicação em época própria.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao contrato nº. 241/2014, Assinado em 29/09/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Perante Empreendimentos Ltda Me, **Prazo:** 30 (trinta) dias, **Fundamentação Legal:** art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de aquisição de móveis para atender a Chefia e Departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda, **Processo nº.** 1054/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio. **OBS:** Omitida publicação em época própria.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao contrato nº. 174/2014, Assinado em 16/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Empresa:** Ideal Distribuidora Ltda, **Prazo:** 30 (trinta) dias, **Fundamento Legal:** art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de aquisição de aparelhos de ar condicionado por intermédio do FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, **Processo nº.** 3250/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 6º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 001/2010, Assinado em 08/10/2014, **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Salvador Mastra, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel, situado na Rua Mário Costa, nº. 238, Centro, Casimiro de Abreu, onde encontra-se instalado e funcionando as instalações do Detran/RJ, **Valor:** R\$ 19.557,84 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), **Processo nº.** 7971/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 2º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 003/2013, Assinado em 09/10/2014, **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Zenilton Moraes Fagundes, **Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Venina, lote 25, quadra 24 – Loteamento Jardim Miramar – Barra de São João – 2º distrito de Casimiro de Abreu, onde encontra-se instalado e funcionando a Administração Regional do Jardim Miramar, **Valor:** R\$ 21.946,80 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), **Processo nº.** 8720/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 6º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 014/2010, Assinado em 09/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Neucimar Ferreira, **Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel Situado na Rua João Soares, nº. 680, Professor Souza, 3º Distrito do Município de Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado e funcionando a Academia Popular de Professor Souza, **Valor:** R\$ 21.638,40 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), **Processo nº.** 8335/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 7º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 002/2009, Assinado em 16/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Air Costa Miranda, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel onde encontra-se instalado e funcionando o Núcleo de Apoio ao Educando no Município de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 23.685,84 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro

172	REPARO DA EMBREAGEM DO COMPRESSOR DE AR FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00	UN
173	REPARO NO COMANDO DE SETA FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 6,38	R\$ 25,52	UN
174	REPARO DO COMUNICADOR DA CHAVE COMUTADORA FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 1,17	R\$ 4,68	UN
175	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR VOLKS KOMBI ANO 2006	8	R\$ 1,13	R\$ 9,04	UN
176	TROCA MOTOR DE ARRANQUE VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 5,02	R\$ 20,08	UN
177	TROCA ALTERNADOR VOLKS KOMBI ANO 2006	2	R\$ 4,29	R\$ 8,58	UN
178	TROCA ROLAMENTO DE ALTERNADOR VOLKS KOMBI ANO 2006	8	R\$ 4,32	R\$ 34,56	UN
179	TROCA ESCOVA DO ARRANQUE VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 4,30	R\$ 17,20	UN
180	TROCA INDUZIDO DO ARRANQUE VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 4,29	R\$ 17,16	UN
181	TROCA BENTIX VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 4,30	R\$ 17,20	UN
182	TROCA LÂMPADA FAROL VOLKS KOMBI ANO 2006	16	R\$ 0,24	R\$ 3,84	UN
183	TROCA LÂMPADA LANTERNA VOLKS KOMBI ANO 2006	16	R\$ 0,24	R\$ 3,84	UN
184	TROCA FUSÍVEL 15 VOLKS KOMBI ANO 2006	10	R\$ 0,24	R\$ 2,40	UN
185	TROCA FUSÍVEL 20 VOLKS KOMBI ANO 2006	10	R\$ 0,24	R\$ 2,40	UN
186	TROCA FUSÍVEL 30 VOLKS KOMBI ANO 2006	10	R\$ 0,24	R\$ 2,40	UN
187	TROCA CEBOLINHA DE COMBUSTÍVEL VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 1,26	R\$ 5,04	UN
188	TROCA BÓIA DE COMBUSTÍVEL VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 4,11	R\$ 16,44	UN
189	TROCA BATERIA VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 1,48	R\$ 5,92	UN
190	REPARO NO CHICOTE VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 10,38	R\$ 41,52	UN
191	LIMPEZA NO ARRANQUE VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 4,28	R\$ 17,12	UN
192	REGULAGEM DE FAROL VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 4,32	R\$ 17,28	UN
193	REPARO NA CAIXA DE FUSÍVEL VOLKS KOMBI ANO 2006	2	R\$ 11,30	R\$ 22,60	UN
194	REPARO NO ELTRO VENTILADOR EXTERNA VOLKS KOMBI ANO 2006	2	R\$ 6,54	R\$ 13,08	UN
195	REPARO NO ELETRO VENTILADOR INTERNO VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00	UN
196	REPARO NO COMANDO DE SETA VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 6,55	R\$ 26,20	UN
197	REPARO NO COMUNITADOR DA CHAVE COMUNITADORA VOLKS KOMBI ANO 2006	4	R\$ 1,11	R\$ 4,44	UN
198	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR GM PICK-UP CORSA ANO 2001	2	R\$ 1,12	R\$ 2,24	UN
199	TROCA MOTOR DE ARRANQUE GM PICK-UP CORSA ANO 2001	1	R\$ 4,82	R\$ 4,82	UN
200	TROCA ALTERNADOR GM PICK-UP CORSA ANO 2001	1	R\$ 4,83	R\$ 4,83	UN
201	TROCA ROLAMENTO DO ALTERNADOR GM PICK-UP CORSA ANO 2001	2	R\$ 4,83	R\$ 9,66	UN

140	LIMPEZA NO ARRANQUE VOLKS SAVEIRO ANO 1999	6	R\$ 4,75	R\$ 28,50	UN
141	REGULAGEM DE FAROL VOLKS SAVEIRO ANO 1999	3	R\$ 1,17	R\$ 3,51	UN
142	REPARO NA CAIXA DE FUSÍVEL VOLKS SAVEIRO ANO 1999	3	R\$ 9,53	R\$ 28,59	UN
143	REPARO NO ELETRO VENTILADOR EXTERNA VOLKS SAVEIRO ANO 1999	3	R\$ 6,32	R\$ 18,96	UN
144	REPARO NO ELTRO VENTILADOR INTERNO VOLKS SAVEIRO ANO 1999	3	R\$ 6,23	R\$ 18,69	UN
145	REPARO DO COMANDO DE SETA VOLKS SAVEIRO ANO 1999	3	R\$ 6,23	R\$ 18,69	UN
146	REPARO DO COMUNICADOR DA CHAVE COMUTADORA VOLKS SAVEIRO ANO 1999	3	R\$ 1,30	R\$ 3,90	UN
147	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO VOLKS SAVEIRO ANO 1999	4	R\$ 3,09	R\$ 12,36	UN
148	RETIRADA DE VAZAMENTO DO AR CONDICIONADO VOLKS SAVEIRO ANO 1999	4	R\$ 11,55	R\$ 46,20	UN
149	REPARO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO VOLKS SAVEIRO ANO 1999	4	R\$ 15,10	R\$ 60,40	UN
150	CARGA DE GÁS VOLKS SAVEIRO ANO 1999	4	R\$ 4,73	R\$ 18,92	UN
151	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT FIORINO ANO 2004	8	R\$ 1,15	R\$ 9,20	UN
152	TROCA MOTOR DE ARRANQUE FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 4,70	R\$ 18,80	UN
153	TROCA ROLAMENTO DE ALTERNADOR FIAT FIORINO ANO 2004	8	R\$ 4,03	R\$ 32,24	UN
154	TROCA ESCOV A DO ARRANQUE FIAT FIORINO ANO 2004	8	R\$ 4,20	R\$ 33,60	UN
155	TROCA INDUZIDO DO ARRANQUE FIAT FIORINO ANO 2004	8	R\$ 4,20	R\$ 33,60	UN
156	TROCA BENTIX FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 4,18	R\$ 16,72	UN
157	TROCA LÂMPADA FAROL FIAT FIORINO ANO 2004	16	R\$ 0,25	R\$ 4,00	UN
158	TROCA LÂMPADA LANTERNA FIAT FIORINO ANO 2004	16	R\$ 0,24	R\$ 3,84	UN
159	TROCA FUSÍVEL 15 FIAT FIORINO ANO 2004	10	R\$ 0,24	R\$ 2,40	UN
160	TROCA FUSÍVEL 20 FIAT FIORINO ANO 2004	10	R\$ 0,24	R\$ 2,40	UN
161	TROCA FUSÍVEL 30 FIAT FIORINO ANO 2004	10	R\$ 0,24	R\$ 2,40	UN
162	TROCA CEBOLINHA DE TEMPERATURA FIAT FIORINO ANO 2004	8	R\$ 13,00	R\$ 104,00	UN
163	TROCA BÓIA DE COMBUSTÍVEL FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 4,12	R\$ 16,48	UN
164	TROCA REFIL FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00	UN
165	TROCA BATERIA FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 1,23	R\$ 4,92	UN
166	LIMPEZA DO ARRANQUE FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 4,19	R\$ 16,76	UN
167	REGULAGEM DO FAROL FIAT FIORINO ANO 2004	8	R\$ 1,20	R\$ 9,60	UN
168	REPARO DA CAIXA DE FUSÍVEL FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 9,04	R\$ 36,16	UN
169	RETIRADA DE VAZAMENTO DO AR CONDICIONADO FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 10,33	R\$ 41,32	UN
170	REPARO NO ELETRO VENTILADOR EXTERNO FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 6,54	R\$ 26,16	UN
171	REPRO NO ELETRO VENTILADOR INTERNO FIAT FIORINO ANO 2004	4	R\$ 6,60	R\$ 26,40	UN

centavos), **Processo n.º** 8678/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 8º Termo aditivo ao contrato de locação n.º 006/2009, Assinado em 16/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Locadora:** Nercy Toledo Cunha, **Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel Situado na Rua Mário Costa, n.º 340, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalada e funcionando a Subsecretaria Municipal de Turismo e Eventos, **Valor:** R\$ 43.173,36 (quarenta e três mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos), **Processo n.º** 8723/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 2º Termo aditivo ao contrato de locação n.º 007/2012, Assinado em 16/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Izequias Gomes dos Santos, **Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Miguel Jorge, n.º 204 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalada e funcionando a secretaria Municipal de Comunicação Social, **Valor:** R\$ 58.463,52 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), **Processo n.º** 8700/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 7º Termo aditivo ao contrato de locação n.º 008/2010, Assinado em 16/10/2014, **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Manoel Costa, **Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Av. Indaiáçu n.º 167 – Bairro Industrial – Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado e funcionando a administração do Bairro Industrial, **Valor:** R\$ 17.214,72 (dezessete mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), **Processo n.º** 8679/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 7º Termo aditivo ao contrato de locação n.º 014/2009, Assinado em 16/10/2014, **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Gilvan Mello Gomes, **Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Rua Moyses Silveira, N.º 170 – Boa Esperança – Rio Dourado – 4º Distrito de Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra – se instalada a Administração Regional de Boa Esperança, **Valor:** R\$ 12.566,40 (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), **Processo n.º** 8719/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 3º Termo aditivo ao contrato de locação n.º 002/2012, Assinado em 16/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e

o **Locador:** Rafael da Costa Freire, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado à Rua Maria Inês, lote 01, quara 19, Loteamento Montebello – Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado o projeto prodesporte da Secretaria Municipal de Esporte, **Valor:** R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), **Processo n.º** 8336/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 1º Termo aditivo ao contrato de locação n.º 005/2013, Assinado em 17/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e os **Locadores:** Iracy Simões Menezes, Regina Maria Simões Menezes, Izolina Maria Simões Menezes, Iracy Simões Menezes Filha, Carlos Alberto Simões Menezes, Ancelmo Simões Menezes, Alcimar Simões Menezes, Marco Antônio Simões Menezes, Hedeoberto Simões Menezes, Paulo Sérgio Simões Menezes, Sônia Maria Simões Menezes, Jacomelli e Caio Oximenes Menezes, **Prazo:** 25 (vinte e cinco) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado a Rua Oswaldo Cruz, n.º 134 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalada a Secretaria Municipal de Habitação, Saneamento e Urbanismo, **Valor:** R\$ 48.056,00 (quarenta e oito mil e cinquenta e seis reais), **Processo n.º** 8926/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 6º Termo aditivo ao contrato de locação n.º 003/2010, Assinado em 23/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Locadora:** Nilza da Motta Ximenes, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação do contrato de locação do imóvel situado a Rua Mario Costa, N.º 57 – Centro - Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra – se instalada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Valor:** R\$ 71.251,68 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), **Processo n.º** 9168/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 3º Termo aditivo ao contrato de locação n.º 003/2012, Assinado em 23/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Locadora:** Ana Lúcia de Souza Leite, **Prazo Contratual:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado à Rua Valdenir Heringer da Silva, n.º 352, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado o Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, **Valor:** R\$ 128.106,48 (cento e vinte e oito mil, cento e seis reais e quarenta e oito centavos), **Processo n.º** 9070/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 7º Termo aditivo ao contrato de locação n.º 001/2009, Assinado em 23/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Locadora:** Edna Charret Marinho, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Miguel Jorge, 100, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado e funcionando a Sala de Cinema

Humberto Mauro, **Valor:** R\$ 71.305,44 (setenta e um mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), **Processo nº.** 9268/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 2º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 001/2013, Assinado em 23/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e a **Locadora:** Nilza da Motta Ximenes, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação do prazo do contrato de locação do imóvel situado à Nilo Peçanha, nº. 109 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalada e funcionando a Ouvidoria Municipal de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 30.710,64 (trinta mil, setecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), **Processo nº.** 9169/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Instrumento: 6º Termo aditivo ao contrato de locação nº. 010/2010, Assinado em 23/10/2014. **Partes:** Município de Casimiro de Abreu e o **Locador:** Enéas da Cunha Mello, **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, **Objeto:** referente a prorrogação de prazo do contrato de locação do imóvel situado na Rua Padre Anchieta, 217, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, onde encontra-se instalado e funcionando o setor de ISS da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, **Valor:** R\$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais), **Processo nº.** 9410/2014, **Origem:** Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 129/2014 – PMCA

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação para Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na forma Presencial n.º 129/2014, no dia 17/11/2014, às 15h30min, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível (Gasolina, Diesel, Diesel S10 e Etanol), para Barra de São João, 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu. O edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (um) cartucho de tinta HP 56 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 06 de novembro de 2014

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 064/2014

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 64/2014, no dia 18/11/2014, às 15h30min, objetivando a aquisição de Trailer para atender a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 06 de novembro de 2014.

Neiva Maura Gomes Guarabú
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO (REMARCAÇÃO)

A Câmara Municipal de Casimiro de Abreu torna pública, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 003/2014, do tipo menor preço global, para contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel pessoal (Serviço Móvel Pessoal – SMP), tipo pós-pago, em regime de comodato, foi remarcada para o dia 25/11/2014, às 14h, em sua sede, na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ. O Edital, seus anexos e informações pertinentes poderão ser obtidos junto à CPL, no mesmo endereço, de 9h30 às 12h e de 13h30 às 16h.

Casimiro de Abreu, 05/11/2014

Michele de Carvalho Cleto Marinho
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Casimiro de Abreu torna pública a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 004/2014, do tipo menor preço unitário, no dia 27/11/2014, às 10h, em sua sede, na Rua Domingos Bento de Barros, nº 67, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, para contratação de empresa localizada no 1º Distrito do Município de Casimiro de Abreu, para o fornecimento parcelado de gasolina comum, para abastecimento da frota oficial de propriedade da Câmara e demais veículos que a ela forem incorporados. O Edital, seus anexos e informações pertinentes poderão ser obtidos junto à CPL, no mesmo endereço, de 9h30 às 12h e de 13h30 às 16h.

Casimiro de Abreu, 05/11/2014
Michele de Carvalho Cleto Marinho
Presidente da CPL.

108	TROCA CEBOLINHA DE TEMPERATURA FIAT UNO A NO 2006	12	R\$ 2,57	R\$ 30,84	UN
109	TROCA BÓIA DE COMBUSTÍVEL FIAT UNO 2006	6	R\$ 4,03	R\$ 24,18	UN
110	TROCA REFIL FIAT UNO 2006	6	R\$ 4,03	R\$ 24,18	UN
111	TROCA BATERIA FIAT UNO 2006	6	R\$ 1,10	R\$ 6,60	UN
112	CARGA DE GÁS FIAT UNO 2006	12	R\$ 6,05	R\$ 72,60	UN
113	REPARO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIAT UNO 2006	12	R\$ 15,35	R\$ 184,20	UN
114	LIMPEZA NO ARRANQUE FIAT UNO 2006	6	R\$ 4,83	R\$ 28,98	UN
115	REGULAGEM DO FAROL FIAT UNO ANO 2006	6	R\$ 1,10	R\$ 6,60	UN
116	REPARO DA CAIXA DE FUSÍVEL FIAT UNO 2006	6	R\$ 11,09	R\$ 66,54	UN
117	RETIRADA DE VAZAMENTO DO AR CONDICIONADO FIAT UNO 2006	6	R\$ 11,78	R\$ 70,68	UN
118	REPARO NO ELETRO VENTILADOR EXTERNO FIAT UNO 2006	6	R\$ 6,73	R\$ 40,38	UN
119	REPARO NO ELTRO DO VENTILADOR INTERNO FIAT UNO 2006	6	R\$ 6,56	R\$ 39,36	UN
120	REPARO DA EMBREGEM DO COMPRESSOR DE AT FIAT UNO 2006	6	R\$ 5,80	R\$ 34,80	UN
121	REPARO DO COMANDO DE SETA FIAT UNO 2006	6	R\$ 6,50	R\$ 39,00	UN
122	REPARO DO COMUNITADOR DA CHAVE COMUTADORA FIAT UNO 2006	6	R\$ 1,12	R\$ 6,72	UN
123	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO FIAT UNO 2006	6	R\$ 2,08	R\$ 12,48	UN
124	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR VOLKS SAVEIRO ANO 1999	6	R\$ 2,09	R\$ 12,54	UN
125	TROCA MOTOR DE ARRANQUE SAVEIRO ANO 1999	3	R\$ 4,77	R\$ 14,31	UN
126	TROCA ALTERNADOR VOLKS SAVEIRO ANO 1999	3	R\$ 4,77	R\$ 14,31	UN
127	TROCA ROLAMENTO DE ALTERNADOR VOLKS SAVEIRO ANO 1999	6	R\$ 4,76	R\$ 28,56	UN
128	TROCA ESCOVA DO ARRANQUE VOLKS SAVEIRO ANO 1999	6	R\$ 4,67	R\$ 28,02	UN
129	TROCA INDUZIDO DO ARRANQUE VOLKS SAVEIRO ANO 1999	6	R\$ 4,84	R\$ 29,04	UN
130	TROCA BENTIX VOLKS SAVEIRO ANO 1999	6	R\$ 4,84	R\$ 29,04	UN
131	TROCA LÂMPADA FAROL VOLKS SAVEIRO ANO 1999	18	R\$ 0,25	R\$ 4,50	UN
132	TROCA LÂMPADA LANTERNA VOLKS SAVEIRO ANO 1999	18	R\$ 0,25	R\$ 4,50	UN
133	TROCA FUSÍVEL 15 VOLKS SAVEIRO ANO 1999	10	R\$ 0,24	R\$ 2,40	UN
134	TROCA FUSÍVEL 20 VOLKS SAVEIRO ANO 1999	10	R\$ 0,24	R\$ 2,40	UN
135	TROCA FUSÍVEL 30 VOLKS SAVEIRO ANO 1999	10	R\$ 0,24	R\$ 2,40	UN
136	TROCA CEBOLINHA DE TEMPERATURA VOLKS SAVEIRO ANO 1999	3	R\$ 1,13	R\$ 3,39	UN
137	TROCA BÓIA DE COMBUSTÍVEL VOLKS SAVEIRO ANO 1999	3	R\$ 3,68	R\$ 11,04	UN
138	TROCA BATERIA VOLKS SAVEIRO ANO 1999	3	R\$ 1,54	R\$ 4,62	UN
139	REPARO NO CHICOTE VOLKS SAVEIRO ANO 1999	6	R\$ 10,63	R\$ 63,78	UN

78	REPARO NO CHICOTE MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	12	R\$ 11,15	R\$ 133,80	UN
79	CARGA DE GÁS MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	12	R\$ 6,21	R\$ 74,52	UN
80	REPARO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	12	R\$ 14,95	R\$ 179,40	UN
81	LIMPEZA NO ARRANQUE MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	12	R\$ 5,12	R\$ 61,44	UN
82	REGULAGEM DO FAROL MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	12	R\$ 2,85	R\$ 34,20	UN
83	REPARO DA CAIXA DE FUSÍVEL MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	6	R\$ 10,42	R\$ 62,52	UN
84	RETIRADA DE VAZAMENTO DO AR CONDICIONADO MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	12	R\$ 10,98	R\$ 131,76	UN
85	REPARO NO ELETRO VENTILADOR EXTERBA MERCEDEZ BOXER ANO 2009	12	R\$ 6,30	R\$ 75,60	UN
86	REPARO NO ELETRO VENTILADOR INTERNO MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	12	R\$ 6,05	R\$ 72,60	UN
87	REPARO DE EMBREAGEM DO COMPRESSOR DE AR MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	12	R\$ 11,95	R\$ 143,40	UN
88	REPARO NO COMANDO DE SETA MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	6	R\$ 3,31	R\$ 19,86	UN
89	R ANO 2009	12	R\$ 1,20	R\$ 14,40	UN
90	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	12	R\$ 1,40	R\$ 16,80	UN
91	TROCA INTERCOOLER MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	6	R\$ 2,58	R\$ 15,48	UN
92	TROCA CORREIA DO AR CONDICIONADO MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	12	R\$ 1,15	R\$ 13,80	UN
93	TROCA DO CONDENSADOR MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	6	R\$ 9,53	R\$ 57,18	UN
94	TROCA FUSÍVEL 15 MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	36	R\$ 0,24	R\$ 8,64	UN
95	TROCA FUSÍVEL 20 MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	36	R\$ 0,24	R\$ 8,64	UN
96	TROCA FUSÍVEL 30 MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	36	R\$ 0,24	R\$ 8,64	UN
97	TROCA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT UNO ANO 2006	12	R\$ 2,88	R\$ 34,56	UN
98	TROCA DO MOTOR DE ARRANQUE FIAT UNO 2006	6	R\$ 4,84	R\$ 29,04	UN
99	TROCA ROLAMENTO DE ALTERNADOR FIAT UNO ANO 2006	12	R\$ 4,84	R\$ 58,08	UN
100	TROCA ESCOVA DO ARRANQUE FIAT UNO ANO 2006	12	R\$ 4,84	R\$ 58,08	UN
101	TROCA DO INDUZIDO DO ARRANQUE FIAT UNO ANO 2006	6	R\$ 4,80	R\$ 28,80	UN
102	TROCA BENDIX FIAT UNO ANO 2006	6	R\$ 4,83	R\$ 28,98	UN
103	TROCA LÂMPADA FAROL FIAT UNO ANO 2006	24	R\$ 0,24	R\$ 5,76	UN
104	TROCA LÂMPADA LANTERNA FIAT UNO ANO 2006	24	R\$ 0,24	R\$ 5,76	UN
105	TROCA FUSÍVEL 15 FIAT UNO 2006	30	R\$ 0,24	R\$ 7,20	UN
106	TROCA FUSÍVEL 20 FIAT UNO 2006	30	R\$ 0,24	R\$ 7,20	UN
107	TROCA FUSÍVEL 30 FIAT UNO 2006	30	R\$ 0,24	R\$ 7,20	UN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO n.º 56/2013
LICITAÇÃO n.º 26/2013 – Pregão Presencial - FMS**

Aos 31 dias do mês de julho de 2013, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 254, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 031, de 07.03.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Presidente do Fundo Municipal de Saúde, a seguir denominado **FMS**, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

Paulo Diesel Serviços de Mecânica e Construções LTDA. CNPJ 07.330.868/0001-07, KM 206, BR 101, Loteamento Vista Alegre, Quadra 1, Lote 2, n.º 28, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a) Paulo Mendes de Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º 83.701.012 e CPF n.º 306.304.447-49;

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se à Prestação de serviços de manutenção elétrica de veículos, a fim de atender as necessidades dos carros cedidos e/ou pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, locais, preços e prestadores registrados encontram-se relacionados a seguir:

Paulo Diesel de Casimiro de Abreu Serv de Mecânica					
Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Preço total	UNID
1	TROCA DE MOTOR DE ARRANQUE FIAT DUCATO ANO 2004	6	R\$ 4,12	R\$ 24,72	UN
2	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60	UN
3	TROCA DE ALTERNADOR FIAT DUCATO ANO 2004	3	R\$ 4,12	R\$ 12,36	UN
4	TROCA DE ROLAMENTO DE ALTERNADOR FIAT DUCATO ANO 2004	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40	UN
5	TROCA ESCOVA DO ARRANQUE FIAT DUCATO ANO 2004	6	R\$ 4,10	R\$ 24,60	UN
6	TROCA INDUZIDO DO ARRANQUE FIAT DUCATO ANO 2004	6	R\$ 3,80	R\$ 22,80	UN
7	TROCA BENDIX FIAT DUCATO ANO 2004	6	R\$ 4,12	R\$ 24,72	UN
8	TROCA DE LÂMPADA FAROL ALTO FIAT DUCATO ANO 2004	24	R\$ 0,36	R\$ 8,64	UN
9	TROCA DE LÂMPADA FAROL BAIXO FIAT DUCATO ANO 2004	24	R\$ 0,37	R\$ 8,88	UN
10	TROCA DE LÂMPADA LANTERNA FIAT DUCATO ANO 2004	48	R\$ 0,40	R\$ 19,20	UN
11	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA FIAT DUCATO ANO 2004	6	R\$ 2,42	R\$ 14,52	UN
12	TROCA BÓIA DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO ANO 2004	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	UN
13	TROCA BATERIA FIAT DUCATO ANO 2004	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00	UN
14	REPARO DO CHICOTE FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 8,88	R\$ 106,56	UN
15	CARGA DE GÁS FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 6,46	R\$ 77,52	UN
16	REPARO DO COMPRESSOR DO AR CONDIQNADO FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 15,35	R\$ 184,20	UN
17	LIMPEZA DO ARRANQUE FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 4,44	R\$ 53,28	UN
18	REGULAGEM DO FAROL FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 2,82	R\$ 33,84	UN
19	REPARO DA CAIXA DE FUSÍVEL FIAT DUCATO ANO 2004	6	R\$ 7,27	R\$ 43,62	UN

20	RETIRADA DE VAZAMENTO DO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00	UN
21	REPARO NO ELETRO VENTILADOR EXTERNA FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 7,25	R\$ 87,00	UN
22	REPARO NO ELETRO DO VENTILADOR INTERNO FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 7,26	R\$ 87,12	UN
23	REPARO DA EMBREAGEM DO COMPRESSOR DE AR FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00	UN
24	REPARO NO COMANDO DE SETA FIAT DUCATO ANO 2004	6	R\$ 49,27	R\$ 295,62	UN
25	REPARO DO COMUNICADOR DA CHAVE COMUTADORA FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00	UN
26	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00	UN
27	TROCA INTERCOOLER FIAT DUCATO ANO 2004	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70	UN
28	TROCA CORREIA DO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO ANO 2004	12	R\$ 0,73	R\$ 8,76	UN
29	TROCA CONSENSADOR FIAT DUCATO ANO 2004	6	R\$ 12,11	R\$ 72,66	UN
30	TROCA FUSÍVEL 15 FIAT DUCATO PLACA ANO 2004	36	R\$ 0,25	R\$ 9,00	UN
31	TROCA FUSÍVEL 20 FIAT DUCATO PLACA ANO 2004	36	R\$ 0,25	R\$ 9,00	UN
32	TROCA FUSÍVEL 30 FIAT DUCATO PLACA ANO 2004	36	R\$ 0,25	R\$ 9,00	UN
33	TROCA MOTOR DE ARRANQUE PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 3,63	R\$ 21,78	UN
34	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 0,88	R\$ 10,56	UN
35	TROCA DE ALTERNADOR PEUGEOT BOXER ANO 2009	3	R\$ 2,82	R\$ 8,46	UN
36	TROCA DE ROLAMENTO DE ALTERNADOR PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 4,95	R\$ 29,70	UN
37	TROCA ESCOVA DE ARRANQUE PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 4,84	R\$ 29,04	UN
38	TROCA INDUZIDO DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	UN
39	TROCA BENDIX PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 4,76	R\$ 28,56	UN
40	TROCA DA LÂMPADA FAROL ALTO PEUGEOT BOXER ANO 2009	24	R\$ 0,24	R\$ 5,76	UN
41	TROCA DE LÂMPADA FAROL BAIXO PEUGEOT BOXER ANO 2009	24	R\$ 0,24	R\$ 5,76	UN
42	TROCA DE LÂMPADA LANTERNA BOXER ANO 2009	48	R\$ 0,24	R\$ 11,52	UN
43	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 2,52	R\$ 15,12	UN
44	TROCA BÓIA DE COMBUSTÍVEL PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 3,63	R\$ 21,78	UN
45	TROCA BATERIA PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 1,21	R\$ 7,26	UN
46	REPARO NO CHICOTE PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 9,69	R\$ 116,28	UN
47	CARGA DE GÁS PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 6,70	R\$ 80,40	UN
48	REPARO DO COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 15,34	R\$ 184,08	UN
49	LIMPEZA DO ARRANQUE PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 5,33	R\$ 63,96	UN

50	REGULAGEM DO FAROL PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 0,96	R\$ 11,52	UN
51	REPARO DA CAIXA DE FUSÍVEL PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 8,88	R\$ 53,28	UN
52	RETIRADA DE VAZAMENTO DO AR CONDICIONADO PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 15,35	R\$ 184,20	UN
53	REPARO NO ELETRO VENTILADOR EXTERNA PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 6,70	R\$ 80,40	UN
54	REPARO NO ELETRO DO VENTILADOR INTERNO PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 6,61	R\$ 79,32	UN
55	REPARO DA EMBREAGEM DO COMPRESSOR DE AR PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 9,28	R\$ 111,36	UN
56	REPARO NO COMANDO DE SETA PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 4,20	R\$ 25,20	UN
57	REPARO DO COMUNICADOR DA CHAVE COMUTADORA PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 1,45	R\$ 17,40	UN
58	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDIACIONADO PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 2,58	R\$ 30,96	UN
59	TROCA INTERCOOLER PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 4,36	R\$ 26,16	UN
60	TROCA CORREIA DO AR CONDICIONADO PEUGEOT BOXER ANO 2009	12	R\$ 1,05	R\$ 12,60	UN
61	TROCA CONDENSADOR PEUGEOT BOXER ANO 2009	6	R\$ 11,72	R\$ 70,32	UN
62	TROCA FUSÍVEL 15 PEUGEOT BOXER ANO 2009	36	R\$ 0,24	R\$ 8,64	UN
63	TROCA FUSÍVEL 20 PEUGEOT BOXER ANO 2009	36	R\$ 0,24	R\$ 8,64	UN
64	TROCA FUSÍVEL 30 PEUGEOT BOXER ANO 2009	36	R\$ 0,24	R\$ 8,64	UN
65	TROCA DE MOTOR DE ARRANQUE MERCEDEZ ANO 2009	6	R\$ 5,33	R\$ 31,98	UN
66	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	12	R\$ 0,80	R\$ 9,60	UN
67	TROCA DE ALTERNADOR MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	3	R\$ 4,68	R\$ 14,04	UN
68	TROCA DE ROLAMENTO DE ALTERNADOR MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	6	R\$ 4,68	R\$ 28,08	UN
69	TROCA ESVOVA DO ARRANQUE MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	6	R\$ 4,92	R\$ 29,52	UN
70	TROCA INDUZIDO DO ARRANQUE MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	6	R\$ 5,08	R\$ 30,48	UN
71	TROCA BENDIX MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	6	R\$ 5,13	R\$ 30,78	UN
72	TROCA DE LÂMPADA FAROL ALTO MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	24	R\$ 0,24	R\$ 5,76	UN
73	TROCA DE LÂMPADA FAROL BAIXO MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	24	R\$ 0,24	R\$ 5,76	UN
74	TROCA DE LÂMPADA LANTERNA MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	48	R\$ 0,24	R\$ 11,52	UN
75	TROCA SENSOR DE TEMPERATURA MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	6	R\$ 2,30	R\$ 13,80	UN
76	TROCA BÓIA DE COMBUSTÍVEL MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00	UN
77	TROCA BATERIA MERCEDEZ SPRINTER ANO 2009	6	R\$ 1,21	R\$ 7,26	UN